



## **EDITAL N° 005/2023**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2024, do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente edital foi aprovado na 94ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (17/11/2023), e pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina (FUP) (51ª Reunião ordinária do colegiado de cursos de pós-graduação da FUP, em 20/11/2023).

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPG-MADER (<https://ppgmader.com.br/>) e da FUP (<http://fup.unb.br/>).

1.4. O e-mail para dúvidas e maiores informações: [ppgmader@unb.br](mailto:ppgmader@unb.br) (coordenação do PPG-Mader) e [secposfup@unb.br](mailto:secposfup@unb.br) (secretaria de Pós-Graduação da FUP).

1.5. O processo será realizado de forma 100% presencial. Casos específicos que necessitam a realização à distância deverão ser encaminhados para a comissão de seleção, com as justificadas documentadas, para que possa ser julgada a pertinência.

#### **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: até 15 (quinze) vagas, sendo 03 (três) vagas disponibilizadas para candidato(a)s negros(as), 01 (uma) vaga para candidato(a)s quilombolas, 01 (uma) vaga para candidato(a)s indígenas, em atendimento ao programa de ação afirmativa étnico-racial, sujeitos às condições previstas na Resolução CEPE n 0090/2022.

2.2. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até 02 (duas) vagas.

2.3. Vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negro(a)s, quilombolas e indígenas:

2.3.1. Serão consideradas(os) as(os) candidatas(os) reconhecidos como tais.

2.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de respectivas autodeclarações, conforme modelos dos Anexos 5, 6 e 7, sujeitos às condições previstas na Resolução CEPE n 0090/2022.



2.3.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.3.4. Indígenas e quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo (Resolução CEPE n 0090/2022).

2.3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

2.4. Em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020 do Decanato de Pós-Graduação, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto identificados(as) no momento da sua inscrição.

2.4.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico (Anexo 8) e informar eventualmente a necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção.

2.4.2. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoa(s) com deficiência, uma vez classificado(a) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.5. A concessão de bolsas, sempre que houver disponíveis, deverá atender a Resolução CPP nº 011/2020.

2.5.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e à pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.5.2 Aos/às demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), para o primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01horas do **dia 19 de dezembro de 2023 até às 23h59min do dia 19 de fevereiro de 2024.**



3.1.1. Qualquer falha técnica por parte da Comissão de Seleção será devidamente ajustada para não prejudicar qualquer candidato(a).

3.1.2. Recursos devem conter laudos ou comprovações técnicas sujeitas a análise por parte da Comissão de Seleção.

3.1.3. Cabe ao(à) candidato(a) atender aos horários definidos para cada prova deste Edital, não cabendo a possibilidade de realizar as provas na condição de atraso.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo, candidato(a)s residentes no país, portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

3.3. Candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portador(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste Edital.

3.4. Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s:

3.4.1. Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantém acordo ou memorando de entendimento na área de cooperação educacional, cultural ou de ciência e tecnologia;

3.4.2. Não ser cidadão(ã) brasileiro(a), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;

3.4.3. Caso residente no Brasil, ser portador(a) de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no país;

3.4.4. Ter curso de graduação;

3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.6. Não possuir formação anterior no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.7. Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em língua portuguesa;

3.4.8. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.

3.4.8.1 O(a) candidato(a) que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.



#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição para candidato(a) brasileiro(a) e candidato(a)s estrangeiro(a)s no sistema eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF e devidamente assinados pelo(a)s candidato(a)s (quando necessários).

4.1.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 2.

4.1.2. Cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2023.

4.1.3. Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s.

4.1.3.1. Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

4.1.3.2. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar enumerados em ordem crescente e organizados.

4.1.3.3. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4.

4.1.4. Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.1.5. Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.

4.1.6. Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior.

4.1.7. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 3 deste Edital.

4.1.8 Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola (quando aplicável).

4.2. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 (cronograma) do presente Edital.

4.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.



4.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.5. Candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionado(a)s, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Pós-Graduação da FUP.

4.6. A admissão dos(das) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

4.6.1. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia simples do diploma do curso superior;
- Histórico escolar;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, acompanhado dos últimos comprovantes de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino),
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a) (somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s).

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital, considerando sempre o horário de Brasília.

**Parágrafo único:** a prova escrita e oral será realizada na Faculdade UnB Planaltina. Os(as) candidatos(as) receberão a confirmação de local no ato da inscrição.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Avaliação da Carta de Intenções, a qual deve ter até três (03) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Anexar a carta no <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> em formato pdf. A Carta deve ser composta dos seguintes itens:

- Capa, contendo: i) a finalidade da Carta (Carta de intenções apresentada para exame de seleção do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural – PPG-Mader; ii) Área/tema de interesse de pesquisa; iii) Local e data;



- Formação, experiência e produção intelectual relevante: descrição da trajetória acadêmica (e profissional, quando for o caso), bem como apresentação das principais realizações, em termos de produção intelectual, que guardem relação com as perspectivas do(a) candidato(a) em relação PPG-Mader;
- Exposição de motivos que justifiquem a intenção do(a) candidato(a) de cursar o Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;
- Considerações finais: síntese e/ou demais informações que o(a) candidato(a) considere relevantes.

5.2.2. Prova escrita: A prova terá duração de três (03) horas . Para a realização da prova, o candidato deverá chegar 30 minutos antes do início, portando documento de identificação com foto.

5.2.2.1. Consistirá na elaboração de resenha crítica/texto dissertativo sobre questões relacionadas a temas da atualidade relacionados ao meio ambiente e desenvolvimento rural. A bibliografia de apoio está disponível no anexo 01.

5.2.2.2. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.1.2.

5.2.3. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, preenchido eletronicamente no endereço <http://inscricaooposgraduacao.unb.br> atentando para os limites de caracteres e campos obrigatórios, conforme tabela abaixo.

**Parágrafo único:** O anteprojeto deve apresentar o tema (problema) que o(a) candidato(a) pretende pesquisar, sendo que o seu conteúdo (problema, objetivos, discussão teórica etc.) deve estar em consonância com objetivos e linhas de pesquisa do PPG-Mader ([www.ppgmader.com.br](http://www.ppgmader.com.br)). O anteprojeto deve demonstrar a relevância da pesquisa proposta, incluindo principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

<b>Campo</b>	<b>Tipo</b>	<b>Máximo de caracteres (com espaço)</b>	<b>Observação</b>
Título	Texto – obrigatório	300	Título do anteprojeto
Linha de pesquisa	Escolha única	–	Ver linhas de pesquisa do PPG-Mader.
Problema de pesquisa	Texto – obrigatório	5.000	Relevância da pesquisa
Objetivos	Texto – obrigatório	2.000	Objetivos geral e específicos
Aspectos teóricos	Texto – obrigatório	4.500	Utilizar referências atuais sobre o tema



Referências bibliográficas	Texto – obrigatório	1.500	Seguir normas ABNT (NBR 6023)
----------------------------	---------------------	-------	-------------------------------

5.2.4. Prova oral, realizada em português, que terá duração de até trinta (30) minutos e será realizada de forma presencial. A prova constará da arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção.

5.2.5. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês). Em sequência à prova oral será abordado um texto da bibliografia (anexo 01) em idioma de escolha do(a) candidato(a) como critério de verificação da compreensão de idioma.

#### Quadro síntese das fases do processo de seleção

Item	Forma de apresentação/realização	Local/plataforma	Observação
Carta de Intenções	Arquivo pdf	Anexar no link <a href="http://inscricaooposgraduacao.unb.br">http://inscricaooposgraduacao.unb.br</a>	
Prova escrita	Resenha crítica com tempo de realização em ambiente online		Necessário documento com foto. Tempo máximo de 3 horas
Anteprojeto de pesquisa	Preenchimento online aberto durante o período de inscrição – formulário eletrônico	No link <a href="http://inscricaooposgraduacao.unb.br">http://inscricaooposgraduacao.unb.br</a>	Candidato(a) pode preparar documento prévio e alimentar o formulário posteriormente. Atentar para máximo de caracteres.
Prova oral	documento com foto		Tempo de até 30 minutos com horário agendado.



Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira	Leitura, compreensão e interpretação de texto em Língua Estrangeira  documento com foto		Tempo de até 10 minutos, em sequência à prova oral.
---	---	--	---

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Avaliação da Carta de Intenções: A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão:

1. Coerência entre a trajetória acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a) e suas proposições de pesquisa e novas perspectivas.
2. Conteúdo das proposições de pesquisa em relação aos objetivos do PPG-Mader;
3. Mérito, originalidade e relevância das proposições de pesquisa para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento.

6.1.1.1. A Carta de Intenções é eliminatória e classificatória para candidato(a)s estrangeiro(a)s, sendo que a nota mínima para aprovação é de 50 (cinquenta) pontos.

6.1.2. Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. Serão critérios de avaliação da prova escrita:

1. Capacidade de interpretação e análise;
2. Objetividade, coerência e clareza textual;
3. Conhecimento específico sobre os temas propostos para a prova (relativos a meio ambiente e desenvolvimento rural), com base na bibliografia do Anexo 1 deste edital;
4. Domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.
5. Será realizado verificação de similaridade com ajuda de software específico.

6.1.3. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

1. Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
2. Conteúdo do anteprojeto em relação à linha de pesquisa do PPG-Mader;
3. Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
4. Discussão teórica e debate com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.

6.1.4. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e



consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Serão critérios de avaliação nesta etapa:

1. Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
2. Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;
3. Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica, incluso as referências apontadas no anexo 01;
4. Disponibilidade e compromisso no cumprimento das obrigações acadêmicas relacionadas ao curso;
5. Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-Mader;
6. Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiro(a)s.

6.1.5. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira: Esta etapa é classificatória, sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol) conforme escolha do candidato(a), na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

Itens	Brasileiro(a)s	Estrangeiro(a)s	Critérios de avaliação
	Peso	Peso	
Carta de intenções	-.-	2	6.1.1
Prova Escrita	3	2	6.1.2
Anteprojeto de pesquisa	3	3	6.1.3
Prova oral	3	3	6.1.4
Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	1	-.-	6.1.5

7.2. Serão considerados(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

*Primeiro critério – maior nota na Prova escrita;*

*Segundo critério – maior nota na Prova oral;*

*Terceiro critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa;*

7.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).



7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19/12/2023 a 19/02/2024	<b>Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país ou no exterior, via internet no endereço eletrônico: <a href="http://inscricaooposgraduacao.unb.br/">http://inscricaooposgraduacao.unb.br/</a></b>	Início – 00h01 Término – 23h59
23/02/2024	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país e no exterior	à partir das 17h00
26/02/2024	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 12h00
01/03/2024	Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto	à partir das 17h00
03/03/2024	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
05/03/2024	<b>Realização da Prova Escrita</b>	9h00 às 12h00
07/03/2024	Divulgação dos resultados da Prova Escrita	após 17h00
10/03/2024	Divulgação da escala de horários da Prova Oral	à partir das 12h00
12/03/2024 e 13/03/2024	<b>Realização da Prova Oral e de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira</b>	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00



13/03/2024	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	à partir das 17h00
13/03/2024	Realização de entrevistas com a Comissão de heteroidentificação para candidato(a)s eletivo(a)s	Horário a ser definido pela Comissão
15/03/2024	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 12h00
16/03/2024	Divulgação do Resultado preliminar	à partir das 17h00
17/03/2024	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até as 23h59
18/03/2024	Divulgação do resultado final	à partir das 9h00
18/03/2024	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	9h00 às 12h00 14h00 às 17h30

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica [https://dpg.unb.br/images/formulario\\_de\\_recurso\\_2023.pdf](https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf).

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.4 deste edital.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.



9.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas, horários e durações das etapas em virtude de problemas advindos de falhas na transmissão e comunicação da Internet dos(das) avaliadores(as) e candidatos(as).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela CPP, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021 e conforme as respectivas competências.

10.3. Os informes, resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site do programa (<https://ppgmader.com.br/>).

10.4. O(a)s candidato(a)s deverão se apresentar ao local para todas as etapas de seleção, com 30 (minutos) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

10.5. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os documentos indicados no item 4.6 deste edital.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 2023

---

Tamiel Khan Baiocchi Jacobson  
Coordenador do PPG-MADER



## ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. ALTIERI, Miguel. A. e NICHOLLS, Clara. I. Agroecology and the reconstruction of a post- COVID-19 agriculture, **Journal of Peasant Studies**, 2020, DOI: 10.1080/03066150.2020.1782891
2. BOMBARDI, Larissa. M. **Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia**. São Paulo: FFLCH, USP, 2017.
3. CALDART, Roseli. S.; PEREIRA, Isabel. B.; ALENTEJANO, Paulo., e FRIGOTTO, Gaudêncio. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 – Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agronegócio; Agrotóxicos; Desenvolvimento sustentável; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Transgênicos.
4. CUNHA, Manuela. Carneiro.; MAGALHÃES, Sônia Barbosa e ADAMS, Cristina (orgs.) **Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil**: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. São Paulo, SBPC, 2021 (Seções 7.1 a 7.6).
5. GUÉNEAU, Stéphane.; DINIZ, Janaína. D. A. S. e PASSOS, Carlos. (org.). Alternativas para o bioma Cerrado: Agroextrativismo e uso sustentável da sociobiodiversidade. Brasília, Mil Folhas, 2020 (Introdução e capítulos 2 e 4).
6. LE COQ, Jean.F.; GRISA, Catia., GUÉNEAU, Stéphane.; NIEDERLE, Paulo. (org.). Políticas Públicas y Sistemas Alimentarios em América Latina. Rio de Janeiro: E-papers, 2021 (Capítulos 1, 2 e 16).
7. LÓPEZ GARCÍA, Daniel., PONTIJAS, Beatriz., GONZÁLEZ DE MOLINA, Manuel., DELGADO, Manuel., GUZMÁN, Glória.I., INFANTE-AMATE, Juan. Saltando de escala... ¿hacia dónde? El papel de los actores convencionales en los sistemas alimentarios alternativos. **Ager. Rev. Estud. sobre Despoblación y Desarro. Rural**. 2018.
8. MOLINA, Manuel González de; PETERSEN, Paulo; PEÑA, Francisco Garrido. Introducción a la agroecología política. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2021.
9. NIEDERLE, Paulo.; WESZ Jr., Valdemar. **As novas ordens alimentares**. Porto Alegre: UFRGS, 2018.
10. SILIPRANDI, Emma. Mulheres e Agroecologia: a construção de novos sujeitos políticos na agricultura familiar. 2010.
11. THEODORO, Suzi.H; LEONARDOS, Othon.H. The unsustainable sustainability. Anais da Academia Brasileira de Ciências, 2021. <https://www.scielo.br/j/aabc/a/XmXs43QhT3DKmY9qkxHwkcg/?lang=en>
12. WANGER, Thomas C.; DECLERCK, Fabrice; GARIBALDI, Lucas A.; GHAZOUL, Jabouri; KLEIJN, David; KLEIN, Alexandra-Maria; KREMEN, Claire; MOONEY, Harold; PERFECTO, Ivette; POWELL, Luke L.; SETTELE, Josef; SOLÉ, Mirco; TSCHARNTKE, Teja e WEISSER, Wolfgang. Integrating agroecological production in a robust post-2020 Global Biodiversity Framework. **Nat. Ecol. Evol.** 4, 1150–1152.



## ANEXO 2 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

### Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a)  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Identidade/Passaporte nº: \_\_\_\_\_,  
emitida por \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, com curso de Graduação em:  
\_\_\_\_\_ realizado na  
\_\_\_\_\_, solicito minha inscrição ao  
Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de  
Brasília, a uma vaga como (selecionar apenas uma opção):

- residente no País (item 2.1)
- residente no País e amparado pelo sistema de cotas étnico-raciais (item 2.3)
- residente no país e amparado pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência (item 2.4)
- residente permanente no exterior (item 2.2)

Opção de Idioma para Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira (item 5.2.5)

- Espanhol ou  Inglês.

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU
- Declaração de Provável Formando
- Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), com comprovantes numerados correspondentes a cada item
- Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.
- Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.
- Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.
- Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiro(a)s (item opcional).
- Declaração de residência no exterior, apenas para candidato(a)s estrangeiro(a)s (anexo 3).
- Autodeclaração prevista no item 2.3.2.
- Declaração prevista no item 2.3.4.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 05/2023 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.

Endereço para correspondência:	
Telefone fixo ( )	Celular ( )
E-mail (em letra de forma):	



### **ANEXO 3 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do Passaporte \_\_\_\_\_, inscrito no  
processo seletivo objeto do Edital 05/2023 para a seleção de candidato(a)s ao Curso  
de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader)  
para o primeiro período letivo de 2024, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro  
para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que  
resido em \_\_\_\_\_.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei  
incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3o do artigo 4º do Decreto nº  
2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome

Assinatura



## ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº (ou Passaporte) \_\_\_\_\_, inscrito no processo seletivo objeto do Edital 05/2023 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) para o primeiro período letivo de 2024, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente para efeito da avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº 2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome

Assinatura



**ANEXO 5 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_

(cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.



## ANEXO 6 | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_,

declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de

\_\_\_\_\_

e de

\_\_\_\_\_

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



**ANEXO 7 | DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA**  
**(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na  
Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_,  
declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade,  
sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ ,  
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade  
étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx  
(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



## ANEXO 8 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_,  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
(cidade, estado, país)  
RG: \_\_\_\_\_ Data  
Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s)  
deficiência(s) \_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_



Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade UnB Planaltina – FUP  
Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Rural – PPG-Mader



PPG-MADER

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
(assinatura)